



Quadra 6 Lote 18 - Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto – Goiás. CEP: 72900-374.
E-mail: cmesad@gmail.com

RESOLUÇÃO-CME N.º 26, DE 28 DE NOVEMBRO 2023.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
04/12/2023
Secretaria municipal de
Comunicação*

Aprova o projeto I Simpósio Municipal de Inclusão - Formação Continuada da Educação Inclusiva do Município de Santo Antônio do Descoberto-Go.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e segundo os preceitos emanados da alínea “b” do inciso II do artigo 31 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto I Simpósio Municipal de Inclusão - Inclusão, Equidade e Qualidade, sendo este uma Formação Continuada da Educação Inclusiva para os Profissionais de Educação dos estabelecimentos de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto – Goiás.

Art. 2º Após o término do curso deverão ser apresentados os certificados contendo a relação de cursistas, CPF e, frequência com as devidas assinaturas junto ao Conselho Municipal de Educação para o devido registro.

Art. 3º A presente resolução tem validade a partir da data de sua publicação.



Quadra 6 Lote 18 - Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto – Goiás. CEP: 72900-374.
E-mail: cmesad@gmail.com

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 28 de novembro de 2023.**

Silas S. Brito
PRESIDENTE
Conselho Municipal de Educação
LEI 637/05_Dec.3570/22
Presidente



Maria Aparecida de Faria Marques
Ermirene Souza Bispo
Maria José Alves Sobrinho
Valdirene Moreira Dias

Alessandra Regina do Nascimento
Eunice Bernardes Bezerra Paixão
Sirléia Silvério Alves da Cruz
Maria Rita Alves Gomes